



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PEABIRU

Praça Eleutério Galdino de Andrade, 21 - Fone-Fax (44) 3531 – 8100  
CNPJ – 75.370.148/0001-17 - CEP – 87250-000 Peabiru – Paraná

## PROJETO DE LEI Nº 04/2025

Dispõe sobre o aumento de quantitativo numérico de vagas de cargos Efetivos.

A Câmara Municipal de Peabiru, Estado do Paraná, aprovará e eu, Prefeito Municipal, sancionarei a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam alteradas os quantitativos de vagas constantes do Anexo III (Estrutura dos Cargos Efetivos) da Lei nº 1543/2023, dos seguintes cargos públicos:

CARGO	GRUPO OCUPACIONAL	VAGAS INICIALMENTE PREVISTAS NA LEI N.º 1543/2023	VAGAS CRIADAS NESTA LEI	TOTAL DE VAGAS EXISTENTES NO QUADRO
ASSISTENTE SOCIAL	PROFISSIONAL	02	01	03
FARMACEUTICO	PROFISSIONAL	01	01	02
PSICÓLOGO 30 HORAS SEMANAS	PROFISSIONAL	03	01	04

Parágrafo Único - As atribuições dos cargos constantes deste artigo estão previstas na Lei nº 668, de 19 de dezembro de 2008.

Art. 4º. As despesas decorrentes da execução desta lei correrão a conta das dotações orçamentárias próprias de acordo com as normas vigentes.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Peabiru, 07 de janeiro de 2.025.

José Marcos Gonçalves Lopes  
Prefeito Municipal



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PEABIRU

Praça Eleutério Galdino de Andrade, 21 - Fone-Fax (44) 3531 – 8100  
CNPJ – 75.370.148/0001-17 - CEP – 87250-000 Peabiru – Paraná

## MENSAGEM AO PROJETO DE LEI N.º 04/2025

Peabiru, 07 de janeiro de 2.025.

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Tenho a honra de encaminhar à Vossas Excelências para apreciação desse Poder Legislativo, o Projeto de Lei n.º 04/2025, que dispõe sobre aumento do quantitativo numérico de vagas do quadro de pessoal Efetivo.

Tal iniciativa se justifica haja vista a necessidade de atender as demandas da população, bem como saliento da Vossas Excelências que as vagas ora abertas serão preenchidas com o chamamento de candidatos já aprovados em concurso público vigente.

Ao exposto e na certeza de contar com o apoio de Vossas Excelências na aprovação da inclusa propositura, aproveitamos o ensejo para renovar nossos protestos de estima e consideração pelos integrantes dessa Colenda Casa de Leis.

Cordialmente,

José Marcos Gonçalves Lopes  
Prefeito Municipal

EXMO. SR.  
IRINEU MANFRIN  
MD. PRESIDENTE DO LEGISLATIVO MUNICIPAL  
PEABIRU - PR